PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº793, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005

Altera a Ementa e o Art. 1º da Lei Municipal nº767, de 03 de dezembro de 2004.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Ementa da Lei Municipal nº767, de 03 de dezembro de 2004, que passa a ser a seguinte:

"Dá denominação ao Centro de Referência da Assistência Social (Casa da Família)."

Art. 2º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº767, de 03 de dezembro de 2004, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar denominação de "Ettori Longo" ao Centro de Referência da Assistência Social (Casa da Família)."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 02 de fevereiro de 2005.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária